

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 8.112/90 e considerando o disposto na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014, no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, no Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, Decreto n.º 7.311 de 23 de setembro de 2011, a Portaria Interministerial n.º 161, de 21 de maio de 2014, publicada no DOU de 22 de maio de 2014, seção 1, p. 89-90, e considerando o contido no Processo Administrativo n.º 23060.001769/2015-21, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de **03 (três) vagas** para cargos de Técnico-Administrativo em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será realizado pelo Instituto Federal de Sergipe, em todas as suas etapas, e visa ao provimento de vagas dos cargos dispostos no item 2, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Público.
- 1.2. O concurso constará de etapa única: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando o conteúdo programático constante no Anexo IV.
- 1.3. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, nos termos dispostos no item 5.
- 1.4. A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso se dará pelo site www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos", sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre quaisquer editais complementares, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos até o resultado final do concurso.
- 1.5. Não serão dadas informações por meio telefônico, ficando à disposição dos candidatos o correio eletrônico concursos@ifs.edu.br.
- 1.6. Os cargos poderão ser preenchidos na Reitoria e nos Campi do Instituto e a lotação se dará mediante critérios de conveniência e oportunidade, levando em conta a classificação final dos candidatos no concurso.
- 1.7. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, somente por escrito, no prazo estabelecido no Anexo V;
 - 1.7.1. A impugnação deverá ser formalizada por intermédio do formulário disponível no Anexo III e protocolada na Reitoria do Instituto Federal de Sergipe, situada na Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330, ou por meio de correio eletrônico, para o endereço concursos@ifs.edu.br, devendo o formulário ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado até as 17h do dia final do prazo, para este caso, sendo consideradas intempestivas as solicitações enviadas após esse horário;
 - 1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de fax, meio postal ou feitos fora do formulário disponibilizado no Anexo III.
 - 1.7.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.
 - 1.7.4. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Os cargos a serem preenchidos compreendem aqueles previstos na Lei n.º 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação (PCCTAE), e integrantes do quadro a seguir.

Cargo / Área	Número de Vagas				Número Máximo de Candidatos Aprovados			
	Geral	Pessoas com Deficiência	Negros	Total	Geral	Pessoas com Deficiência	Negros	Total
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
Analista de Tecnologia da Informação – Área: Desenvolvimento	01	-	01	02	05	-	05	10
Analista de Tecnologia da Informação – Área: Suporte em Infraestrutura e Redes	01	-	-	01	05	-	-	05

2.2. Analista de Tecnologia da Informação – Área: Desenvolvimento

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia da Informação ou demais cursos de graduação de nível superior na área de informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Analisar, avaliar, desenvolver e pesquisar sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando a racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho; participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas, bem como analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de bancos de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos e facilitando o seu acesso; elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando a implementar e manter os sistemas relacionados, além de pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes; treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos, visando a assegurar o seu correto funcionamento, além de elaborar manuais dos sistemas desenvolvidos, facilitando a sua utilização e o seu entendimento; executar outras tarefas correlatas e de mesma natureza e mesmo grau de complexidade, a critério da chefia imediata.

2.3. Analista de Tecnologia da Informação – Área: Suporte em Infraestrutura e Redes

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia da Informação ou demais cursos de graduação de nível superior na área de informática, fornecido por

instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar atividades que envolvam identificar problemas e promover correções no ambiente operacional, visando à melhoria na qualidade dos serviços; configurar sistemas operacionais; instalar, customizar e realizar manutenção de software básico e de apoio; projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação; avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede; analisar problemas no ambiente operacional de computadores e nos sistemas de comunicação; implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede; prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede; executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza e grau de complexidade, a critério da chefia imediata.

3. DA JORNADA E REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

- 3.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em dois períodos, podendo ser manhã, tarde ou noite, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 3.2. Os períodos de trabalho serão definidos nos locais de lotação, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.
- 3.3. O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações.

4. DO INGRESSO NA CARREIRA E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O Ingresso na carreira regida pela Lei n.º 11.091/2015 para os cargos de Nível Superior se dará no Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01.
- 4.2. A remuneração inicial para os cargos ingressantes nos termos do item 4.1 é de R\$ 3.666,54 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para a jornada de trabalho prevista no item 3.1.
- 4.3. Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Incentivo à Qualificação, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e outros, observada a legislação em vigor.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer o cargo e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para a função a que pretende concorrer.
- 5.3. Ao inscrever-se o candidato deverá optar pelo tipo de vaga a que concorre (ampla concorrência, portador de necessidade especial ou negro), observando o quadro de vagas do item 2 deste Edital.
- 5.4. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso através correio eletrônico concursos@ifs.edu.br, indicando as informações pertinentes ao presente Edital.
- 5.5. O candidato deve inscrever-se no período descrito no cronograma do Anexo V, considerando-se o horário local, através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".
- 5.6. Procedimentos e Informações Gerais para Efetuar a Inscrição.

5.6.1. A taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) e será paga por meio da GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil;

5.6.2. A GRU estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área “Concursos”, e deve ser impressa para pagamento da taxa até a data de seu vencimento, observando-se o disposto no Anexo V;

5.6.3. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da GRU, gerada no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área “Concursos”;

5.6.4. Não será aceita mais de uma inscrição por candidato.

5.6.5. Apenas a última inscrição efetuada e paga terá validade;

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.8. O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no concurso.

5.9. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.10. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.11. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de encerramento.

5.12. O IFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será concedida isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, somente para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

6.2. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o requerimento de isenção, conforme Anexo VI.

6.3. O requerimento de que trata o item 6.2 deverá ser entregue pessoalmente, no período informado no cronograma do Anexo V, no protocolo da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.4. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico, bem como por qualquer outro meio que não o presencial, nos termos dos itens 6.2 e 6.3.

6.5. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada na data prevista no cronograma do Anexo V, no endereço www.ifs.edu.br/progep, na área “Concursos”.

6.6. O candidato que tiver o pedido de isenção deferido, deverá efetuar sua inscrição normalmente, porém, não precisará emitir a GRU para pagamento.

6.7. O candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, colocar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, declarar que é membro de família de baixa renda, nos campos próprios do requerimento de isenção.

- 6.8. O número do NIS do candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição será consultado nos órgãos responsáveis pela administração do cadastro, que informará se o candidato tem direito à isenção.
- 6.9. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** poderá efetuar sua inscrição regularmente, bastando para tal solicitar a impressão da GRU para pagamento na página do concurso no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área “Concursos” e efetuar o pagamento conforme o disposto neste Edital.
- 6.10. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- 6.10.1. Omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - 6.10.2. Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;
 - 6.10.3. Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto neste edital;
- 6.11. Não será permitida a complementação de informações em data posterior a do preenchimento e entrega do formulário de inscrição para o concurso.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 7.1. Por serem ofertadas apenas 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) delas destinada aos candidatos autodeclarados negros ou pardos, com a finalidade de obedecer à reserva de vaga cujo percentual fixo é de 20% (vinte por cento), nos termos do §1º, do art. 1º, da Lei n.º 12.990/2014, sendo que a destinação de mais 01 (uma) vaga para os candidatos portadores de deficiência implicaria em reserva superior ao teto previsto no art.5º, §2º, da Lei n.º 8.112/1990.
- 7.2. **Inobstante a não reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência não é vedada a participação de tais candidatos no presente certame, garantindo-se, inclusive, apoio específico para a realização da prova, na forma do item 12.**

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

- 8.1. De acordo com o previsto no art. 1º da Lei n.º 12.990/2014, ficam reservadas aos candidatos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas deste certame, nos termos estabelecidos no item 2.
- 8.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- 8.4. Para concorrer a uma das vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros o interessado deverá:
- 8.4.1. No ato da inscrição se autodeclarar negro;
 - 8.4.2. Preencher o requerimento constante no Anexo II;
 - 8.4.3. **Entregar a documentação no período previsto no cronograma do Anexo V**, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado no setor de protocolo da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1.
 - 8.4.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação de que trata o subitem 8.4.2, através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, **até a data limite de que trata o item 8.4.3**, aos cuidados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, para o mesmo endereço constante do item 1.7.1., identificando, por fora do envelope, o seu

conteúdo, devendo a postagem ser efetuada até as 17h do prazo final estabelecido no Anexo V, não sendo aceitas as declarações postadas fora do prazo ou por meio inadequado.

8.4.5. Não será admitida a entrega da declaração de que trata o item 8.4.2 por quaisquer outros meios que não os previstos nos itens 8.4.3 e 8.4.4.

8.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.9.1. Caso se afigure necessário atesto para comprovação da condição autodeclarada pelo candidato, poderá ser convocada comissão especialmente designada para este fim, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, integrantes de grupos e/ou associações ligadas aos movimentos de preservação da cultura e do povo negro.

8.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.12. A lista de candidatos aprovados que se autodeclararem negros será divulgada no endereço www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A homologação das inscrições será disponibilizada de acordo com o cronograma do Anexo V, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

9.2. O candidato que não obtiver o deferimento de sua inscrição deverá se dirigir à Comissão Organizadora, em até 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação da homologação das inscrições, através do e-mail concursos@ifs.edu.br, para que se proceda a apuração dos motivos do indeferimento, sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.

9.3. O candidato poderá consultar no site www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos" a data, o horário e o local da realização da Prova Objetiva, em data a ser definida posteriormente.

9.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a localização correta de onde irá realizar sua prova, bem como seus dados, de acordo com o impresso no cartão de inscrição e o comparecimento no local e horário determinados.

9.3.1.1. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia de realização da prova para que o fiscal de sala faça a devida correção em ata de prova.

9.3.2. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da prova no cartão de

inscrição não exime o candidato do dever de acompanhar todas as informações no site www.ifs.edu.br/progep, na área “Concursos”.

9.3.3. Não serão enviados ao candidato, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, qualquer comunicado ou informações referentes à convocação para as provas.

10. DAS PROVAS

10.1. O concurso constará de uma prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e uma única resposta correta, que versarão sobre conhecimentos gerais e específicos, com pesos diferentes, conforme quadro abaixo, totalizando 120 (cento e vinte) pontos:

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1	10
LÍNGUA INGLESA	5	1	5
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1	5
NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO	5	1	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45	1	45
TOTAL			70 PONTOS

10.2. As questões da prova serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no Anexo IV deste edital.

10.3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da prova, somente uma das opções.

10.4. Na correção da folha de respostas da prova, será atribuída nota 0 (zero) à questão:

10.4.1. Com mais de uma opção assinalada,

10.4.2. Sem opção assinalada, ou

10.4.3. Com emenda ou rasura.

10.5. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir, cumulativamente, a seguinte pontuação:

10.5.1. 35 (trinta e cinco) pontos do total da prova;

10.5.2. 20 (vinte) pontos da área de conhecimentos específicos.

11. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova será realizada na data e prevista no cronograma do Anexo V.

11.2. A impressão do cartão de inscrição com os locais de realização da prova obedecerá ao cronograma do Anexo V.

11.3. O tempo de duração da prova será de **04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**, incluindo a marcação da folha de respostas.

11.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

11.5. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões, exceto na situação do item 11.22.

11.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas devidamente assinada.

11.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente, cartão de

inscrição e do documento oficial de identificação original.

- 11.8. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.
- 11.8.1. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).
- 11.8.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura
- 11.9. **As provas terão início às 9h (nove horas).**
- 11.10. **Os portões serão abertos às 7h45m (sete horas e quarenta e cinco minutos) e serão fechados às 8h45m (oito horas e quarenta e cinco minutos).**
- 11.11. **Não será permitida a entrada de candidatos ao local de prova após o fechamento dos portões.**
- 11.12. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixado.
- 11.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à prova.
- 11.14. **Somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, mesmo que tenha desistido do concurso.**
- 11.15. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 11.16. O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital, máquinas calculadoras, entre outros, sob pena de ser excluído do concurso.
- 11.17. O candidato não poderá utilizar, durante a realização da prova, gorro, boné, chapéu e óculos de sol.
- 11.18. Não será permitida durante a realização da prova a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada e/ou anotada.
- 11.19. Não será permitida a entrada de candidato portando armas, mesmo que tenha o respectivo porte.
- 11.20. Não será permitida descortesia por parte do candidato para com a equipe de coordenação da prova.
- 11.21. Se o candidato precisar ausentar-se da sala de prova temporariamente deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 11.22. **O candidato só poderá levar o caderno de questões quando falta 01 (uma) hora para o término da prova.**
- 11.23. O candidato não poderá copiar as alternativas registradas em sua folha de respostas, sob pena de eliminação do concurso público.
- 11.24. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na ata da prova, pela fiscalização.
- 11.25. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos no subitem anterior, deverá assinar o Termo de Ocorrência e, caso se negue, esse Termo deverá ser testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador do local, havendo a eliminação automática do concurso.
- 11.26. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- 11.27. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao concurso no local de prova, com exceção dos

acompanhantes das pessoas portadoras de necessidades especiais e das candidatas que estejam amamentando.

11.27.1. Os acompanhantes referidos no item anterior ficarão em dependências designadas pelo coordenador do local.

11.28. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.

11.29. Apenas os candidatos, que por força de legislação tiverem seus pleitos atendidos, terão acréscimo de tempo para realização da prova.

11.30. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de forma semelhante àquela constante no documento de identidade apresentado.

11.31. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

11.32. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos envelopes mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

11.33. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

11.34. Por motivo de segurança, o IFS poderá proceder, no ato da aplicação das provas, à coleta da impressão digital de cada candidato, sendo a mesma recolhida no ato de sua prova.

11.35. Por motivo de segurança, o IFS poderá solicitar que o candidato transcreva, em letra cursiva, próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante a prova.

12. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato da inscrição, em campo próprio, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, nos termos especificados no item 12.5.

12.1.1. A necessidade de condições especiais deverá ser comprovada por meio de requerimento próprio, conforme Anexo I, acompanhado de Laudo Médico original, emitido nos últimos doze meses, **que deverá ser entregue no período previsto no cronograma do Anexo V**, pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado e devidamente identificado no setor de protocolo da Reitoria, no endereço constante do item 1.7.1.

12.1.2. O candidato poderá, ainda, encaminhar a documentação de que trata o subitem 12.1.1, através dos Correios, remetendo-a por SEDEX, postando-a, impreterivelmente, **até a data limite de que trata o item 8.4.3**, aos cuidados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, para o mesmo endereço constante do item 1.7.1., identificando, por fora do envelope, o seu conteúdo, devendo a postagem ser efetuada até as 17h do prazo final estabelecido no Anexo V, não sendo aceitas as declarações postadas fora do prazo ou por meio inadequado.

12.2. São condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, solicitação de auxílio na transcrição da prova e/ou preenchimento de gabarito, intérprete de LIBRAS e tempo adicional;

12.3. O candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da sua área de

deficiência;

12.3.1. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

12.3.2. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional para os candidatos nesta situação.

12.4. **O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.**

12.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar antecipadamente autorização para, no dia da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

12.5.1. Na hipótese do item anterior, não será concedido tempo adicional.

12.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Concurso Público somente o candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste Edital.

12.7. A prova para os deficientes visuais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado, sendo que, para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

13. DOS RECURSOS

13.1. Somente poderá recorrer o candidato que se julgar prejudicado, após a publicação dos gabaritos e dos resultados, dentro dos prazos previstos estabelecidos no cronograma, constante do Anexo V deste Edital.

13.2. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da comissão organizadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

13.3. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

13.3.1. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, a fim de facilitar a verificação do embasamento teórico utilizado.

13.3.2. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no site www.ifs.edu.br/progep, na área "Concursos".

13.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.

13.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de recursos, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6. Caso o recurso interposto seja deferido, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não atingir nota mínima exigida para aprovação.

13.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Somente farão parte da listagem de classificação final os candidatos considerados habilitados na prova objetiva, sendo eliminados aqueles que não atingirem a pontuação mínima segundo prevista no item 10.5.
- 14.2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos na prova objetiva em ordem decrescente de classificação.
- 14.3. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- 14.3.1. Com idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 14.3.2. Com maior nota na parte de conteúdo específico da prova objetiva;
 - 14.3.3. Com maior nota na parte de conteúdo de Língua Portuguesa da prova objetiva;
 - 14.3.4. Mais idoso.
- 14.4. Serão elaboradas duas listagens de classificados:
- 14.4.1. Com todos os candidatos em ordem decrescente da nota final;
 - 14.4.2. Com candidatos que concorrem às vagas para portadores de deficiência, em ordem decrescente da nota final, na forma deste Edital.
- 14.5. O candidato reprovado será excluído do concurso e não terá seu nome relacionado na classificação final.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 15.1. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final com a classificação dos candidatos aprovados será homologado pelo Reitor do IFS e publicado no Diário Oficial da União, conforme o Decreto n.º 6.944/2009, onde se lê:

“Art. 16. O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II deste Decreto, por ordem de classificação.”

Quadro do Anexo II

<i>Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego</i>	<i>Número máximo de candidatos aprovados</i>
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40

12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	Duas vezes o número de vagas

§ 1º Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

§ 2º No caso de realização de concurso público em mais de uma etapa, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira etapa.

§ 3º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo deverá constar do edital de concurso público.”

15.2. Não havendo candidatos aptos em número suficiente para completar a homologação da lista de candidatos que concorreram à vaga destinada a pessoas autodeclaradas negras, o quantitativo correspondente à complementação será destinado ao preenchimento da lista geral, como forma de atender ao disposto no Decreto n.º 6.944/2009.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1. A nomeação do candidato aprovado far-se-á em rigorosa observância da ordem de classificação, conforme publicação no Diário Oficial da União, de acordo com a necessidade institucional.

17. DA POSSE

17.1. O candidato habilitado no concurso somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada no IFS e, se julgado apto física e mentalmente, deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos neste edital.

17.2. Será eliminado do concurso e excluído da relação de candidatos classificados o candidato que não apresentar a documentação comprobatória exigida.

18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1. O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

19. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

19.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir e forem destinadas para aproveitamento de concursos vigentes para o Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Sergipe, nos cargos indicados neste Edital.

19.2. O concurso público regido por este Edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público da Rede Federal.

19.3. O IFS poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino, caso não haja candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas ofertadas no presente Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço residencial enquanto este concurso estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando IFS por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

20.2. Será sumariamente excluído do concurso, em qualquer etapa, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou não atender às determinações do presente edital e seus anexos.

20.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

20.4. Os resultados finais desse concurso serão publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados no endereço oficial do concurso.

20.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

20.6. Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste edital, será convocado para nomeação através de **correio eletrônico ou telegrama**, encaminhado unicamente para os endereços constantes do formulário de inscrição e ficando o convocado obrigado a declarar a aceitação ou não da nomeação para o cargo, **no prazo estabelecido na convocação**.

20.7. O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à Administração excluí-lo do processo de admissão.

20.8. O candidato convocado que declarar, por escrito, não desejar sua nomeação de imediato, poderá, uma única vez, requerer ser colocado no final da relação para uma próxima chamada, se houver.

20.9. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao disposto no art. 41 da

Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998, e no artigo 20 da Lei n.º 8.112/90.

- 20.10. O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.
- 20.11. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.
- 20.12. Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas existentes dentro do período previsto de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.
- 20.13. Não será concedida redistribuição para outras instituições antes de decorrido o prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício no IFS.
- 20.14. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso àquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste edital.
- 20.15. Sendo necessário, de acordo com o princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública e com o parecer AGU/PGF/PF/SE n.º 99/2008, de 20 de novembro de 2008, o candidato aprovado poderá exercer suas atividades, também, nos demais Campi do IFS.
- 20.16. A convocação dos candidatos aprovados neste certame estará assegurada mediante esgotamento dos aprovados nos concursos anteriores ou findado o prazo de validade desses concursos realizados pelo IFS.
- 20.17. A inscrição no Concurso implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Edital e em seus Anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.
- 20.18. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora do concurso em acordo com a Administração do IFS.

Aracaju/SE, 08 de janeiro de 2016.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
REITOR

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE PROVA OU CONDIÇÕES ESPECIAIS**

À Comissão Organizadora do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 para cargos Técnico-Administrativos em Educação do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cargo Pretendido:	

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova, nos termos a seguir assinalados:

ASSINALE, COM UM "X", O MOTIVO DO REQUERIMENTO

() Portador de deficiência () Amamentação () Outro. Qual? _____

1. Portador de deficiência

1.1. Visual

() Total [cego] () Subnormal [parcial]

1.1.1. Recursos necessários

() Ledor de prova () Lupa manual () Prova ampliada () Luminária

1.1.2. Tamanho da fonte para a prova ampliada

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

1.1.3. Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

1.2. Auditiva

() Total () Parcial

1.2.1. Faz uso de aparelho? () Sim () Não

1.2.2. Necessita de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

1.2.3. Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

1.3. Física

1.3.1. Tipo de deficiência

() Membro superior () Membro inferior () Outra. Qual? _____

1.3.2. Utiliza algum aparelho para locomoção? () Não () Sim Qual? _____

1.3.3. Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta? () Sim () Não

1.3.4. Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante: _____

N.º do documento de identificação: _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original deste documento deverá ser apresentado no dia da realização da prova.

3. Outras condições especiais não descritas nos itens anteriores

3.1. Tipo de condição especial: _____

3.2. Tipo de recursos necessários: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com indicação de CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

À Comissão Organizadora do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 para cargos Técnico-Administrativos em Educação do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Cargo Pretendido:	

Declaro que sou preto ou pardo, para o fim específico de atender ao Item 8.4.2 do Edital PROGEP/REITORIA/IFS N.º 01/2016, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação caso tenha sido nomeado(a) e/ou empossado(a) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

**ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência). Significação das palavras e inferência lexical através do contexto.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão de textos escritos em língua inglesa e itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, área, volume, massa e tempo. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem, proporcionalidade direta e inversa, regras de três, juros simples e compostos. Sequências e reconhecimento de padrões. Princípios de contagem e noção de probabilidade. Tratamento da informação: noções básicas de estatística, tabelas e gráficos.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 - Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ÁREA: DESENVOLVIMENTO

Computadores: arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software). Linguagens de programação; compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Sistemas operacionais: funções básicas; sistemas de arquivos e gerenciamento de memória. Redes de computadores: fundamentos de comunicação de dados; meios físicos; serviços de comunicação; redes locais e redes geograficamente distribuídas; TCP/IP; protocolos e serviços. Orientação a objetos: classes e objetos; herança e polimorfismo; encapsulamento. Conhecimentos de HTML, XML e XML esquema. Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos.

Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Engenharia de usabilidade. Conceitos básicos e aplicações. Critérios, recomendações e guias de estilo. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade. Análise e projeto orientados a objetos. UML: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Interoperabilidade de sistemas: SOA e Web Services; padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA – Service Oriented Architecture). Segurança no desenvolvimento: práticas de programação segura e revisão de código; controles e testes de segurança para aplicações web; controles e testes de segurança para Web Services. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS. Desenvolvimento baseado em componentes. Desenvolvimento baseado em serviços. Princípios de interface com o usuário. Padrões de projeto. Técnicas de testes de software. Conceitos de reengenharia. Ambientes de desenvolvimento e linguagens de programação. Conhecimentos de C#, Delphi, Java. Programação para WEB. Conhecimentos de AJAX, ASP, XML, HTML e CSS. Integração com bancos de dados. Modelagem de dados, conceitual e semântica. Modelo de entidades e relacionamentos. Notação IDEF1X. Banco de dados. Sistema relacional: teoria, estrutura, linguagens, operações, normalização, integridade. Projeto de bancos de dados: teoria. Projetos lógico e físico. Dependências funcionais. Normalização. Linguagem SQL. Consultas e subconsultas. Comandos select, insert, select into, update e delete. Outros comandos para manipulação (DML), controle (DCL) e descrição de dados (DDL). Técnicas de implementação de SGBD. Transações: conceito, propriedades e implementação. Processamento e otimização de consultas. Recuperação e concorrência. Segurança em bancos de dados. Distribuição de dados e transações. Interfaces de utilização: principais propriedades e características das bibliotecas mais difundidas. ODBC. Conhecimentos de Oracle 11g ou posterior. Algoritmos de busca e indexação: sequenciais, árvores, hashing, bitmaps. Conceitos de Data Warehouse, Data Mining, OLAP e ETL. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Administração de dados e metadados: gestão, organização, coleta e manutenção. Boas práticas. Gerenciamento de projetos baseado no PMBOK 5a. edição: conceitos, objetivos e aplicações. Boas práticas de TI: fundamentos de ITIL v3. Fundamentos de CobIT 4.1. CMMI. Conceitos, objetivos e aplicações. MPS.BR.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ÁREA: SUPORTE EM INFRAESTRUTURA E REDES

Computadores: arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software). Linguagens de programação; compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Sistemas operacionais: funções básicas; sistemas de arquivos e gerenciamento de memória. Orientação a objetos: classes e objetos; herança e polimorfismo; encapsulamento. Conhecimentos de HTML, XML (e seus derivativos). Redes de computadores e sistemas distribuídos: arquiteturas de rede; topologias; tecnologias de rede LAN, WAN e wireless; equipamentos de conexão e transmissão; QOS; modelo OSI da ISO; arquitetura e protocolos TCP/IP; nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; noções básicas de IPv6; conceitos de storage (NAS e SAN). Segurança em redes de computadores: prevenção e tratamento de incidentes; dispositivos de segurança: firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing; malwares: vírus de computador, cavalo de Troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms. Criptografia: conceitos básicos e aplicações; protocolos criptográficos; criptografia simétrica e assimétrica; principais algoritmos; assinatura e certificação digital. Serviços de rede: serviços de nomes (BIND e Windows DNS Server); serviços de diretório (Microsoft Active Directory). Servidores de páginas (Apache e IIS). Servidores de correio eletrônico. Servidores de aplicação Java Platform, Enterprise Edition (JEE). Servidores DHCP. Servidores de arquivos. Redes virtuais privadas (VPN). Ambientes operacionais: Microsoft Windows 2008, 2012, 8 e Linux. Linguagens de controle. Conceitos, estruturas, utilitários, comandos, configuração e implementação. Administração e configuração de grupos, usuários, direitos de acesso, domínios, relações entre os componentes. Sistemas de arquivos: FAT e variações, NTFS. Permissões de acesso (ACL). Gerenciamento lógico de volumes (LVM). Conceitos, estruturas, definição, alocação, organização de arquivos, proteção, tipos de registros, métodos de acesso. Serviços de diretório: Active Directory e LDAP; interoperabilidade. Tecnologias e arquitetura de Datacenter: conceitos básicos; serviços de armazenagem, padrões de disco e de interfaces; RAID; tecnologias de armazenagem DAS, NAS e SAN; tecnologias de backup; deduplicação; ILM – Information Lifecycle Management. Serviços de rede: serviços de nomes (BIND e Windows DNS Server); serviços de diretório. Servidores de páginas em HTML (Apache e IIS). Virtualização: Conceitos, técnicas e práticas. VMware, Hyper-V. Boas práticas de TI: fundamentos de ITIL v3. Fundamentos de CobIT 4.1. Conhecimentos de banco de dados. Administração, SQL. Sistemas gerenciadores de bancos de dados. Oracle 11g ou posterior, MS SQL Server 2005, MS SQL Server 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	HORA
Publicação do Edital	08/01/2016	-
Impugnação ao Edital	11 a 12/01/2016	Das 9h às 14h e das 15h às 17h
Resultado da Impugnação	15/01/2016	Após as 17h
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	18 a 20/01/2016	Das 9h às 14h e das 15h às 17h
Resultado Preliminar da Isenção de Taxa de Inscrição	25/01/2016	Após as 17h
Recurso da Isenção de Taxa de Inscrição	26/01/2016	Das 9h às 14h e das 15h às 17h
Resultado Final da Isenção de Taxa de Inscrição	29/01/2016	Após as 17h
Inscrições	01 a 12/02/2016	Das 9h do dia de início até 23h59m do final do prazo
Homologação das Inscrições	22/02/2016	Após as 17h
Solicitação de Condição Especial para Realizar a Prova	23/02 a 07/03/2016	Das 9h às 14h e das 15h às 17h
Impressão do Cartão com Locais de Prova	29/02/2016	A partir das 9h
Data da Prova	20/03/2015	-
Abertura dos Portões	20/03/2015	7h45m
Fechamento dos Portões	20/03/2015	8h45m
Previsão de Início da Prova	20/03/2015	9h
Previsão de Encerramento da Prova	20/03/2015	13h30m
Divulgação do Gabarito Preliminar	21/03/2015	Após as 17h
Recursos ao Gabarito Preliminar	22 e 23/03/2016	Das 9h do dia de início até 23h59m do final do prazo
Divulgação do Gabarito Definitivo	30/03/2016	Após as 17h
Divulgação do Resultado Definitivo	13/04/2016	Após as 17h
Homologação do Resultado Final	15/04/2016	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PROGEP/REITORIA/IFS N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

**ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

À Comissão Organizadora do Concurso Público regido pelo Edital PROGEP/REITORIA/IFS N.º 01/2016, para cargos Técnico-Administrativos em Educação do Quadro Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Nome do Candidato:	Nº. de Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Número de Identificação Social – NIS:	
Cargo Pretendido:	

Declaro que sou de família de baixa renda, para o fim específico de atender ao Item 6.7. do Edital em epígrafe, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato